



DECRETO Nº 078/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.600,00 (sessenta mil, e seiscentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0900	- SECRETARIA MUN. SERV.PUB. RODOVIÁRIOS	
0902	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATIO	
0902.1545200072.025	- Manutenção da Frota Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01501	
1885/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	60.600,00
TOTAL	60.600,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01501**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 abril 12010
DE N.º 8851
UMUARAMA, 13 / 04 / 2010
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO